

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

1 – OBJETO

Revisão de manutenção preventiva do veículo marca Mitsubishi, modelo L200 Triton Sport GLS, placas PAL 9B69, utilizada pela polícia Militar de Irani no policiamento ordinário no município de Irani.

2 - JUSTIFICATIVA

A revisão de manutenção preventiva se faz necessário para manter em condições de uso o veículo descrito acima, bem como evitar desgastes precoces de peças e equipamentos, e com isso garantir uma boa qualidade no serviço prestado ao município, com zelo e segurança aos policiais que trabalham diuturnamente empregados no atendimento de ocorrências policiais para a população em geral como em demandas de emergências.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa KAYO VEICULOS LTDA, justifica-se pelo fato de se tratar de concessionária autorizada pela montadora MITSUBISHI única habilitada a realizar a revisão do veículo camionete L200, placa PAL9B69, sem prejuízo à garantia de fábrica.

De acordo com o manual do fabricante, é obrigatória a realização das revisões periódicas em concessionárias autorizadas, sendo está uma condição indispensável para a manutenção da cobertura contratual de garantia do veículo. A contratação de outra empresa não autorizada comprometeria essa garantia, podendo acarretar danos ao erário em caso de defeitos futuros não cobertos.

Além disso, os preços dos serviços são tabelados pela própria montadora, não havendo margem para disputa competitiva entre empresas autorizadas. Por essa razão, e visando garantir a regularidade e segurança da prestação do serviço público, optou-se pela contratação direta da referida concessionária.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

KAYO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.624.186/0007-00, com sede na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº3373, Bairro Lider, Chapecó/SC, Cep: 89.805-184.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R\$ 909,94 (Novecentos e nove reais com noventa e quatro centavos) para a revisão do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Troca de Elemento e Filtro	und	1	210,94	210,94
2	Alinhamento e Balanceamento	serv	1	299,00	299,00
3	Scanner	ser	1	400,00	400,00

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Despesa: 127

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).
- A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.
- Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

II - São obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 13/08/2026.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 13 de agosto de 2026.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal